DECRETO Nº. 10.728/2021

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª ADENILDE STEIN SILVA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Ofício nº 015/2021/PMDM/SECGAB protocolado sob o nº. 248/2021, em 12.01.2021;

- **CONSIDERANDO** o convênio n°. 005/2021 que entre si celebram o Município de Marechal Floriano/ES e o Município de Domingos Martins/ES, na qualidade de cedente e cessionário, respectivamente, para o fim expresso das cláusulas que o integram.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Cessão da servidora pública municipal, Sr.ª **ADENILDE STEIN SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, matrícula n°. 001510-01, para exercer suas funções junto ao Município de Domingos Martins.

Art. 2º- O ônus decorrente da cessão do servidor será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano através de ressarcimento pelo Cessionário.

Art. 3º- Esta Cessão vigorará pelo período de 01.02.2021 a 31.12.2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal